



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026252.2.0020626-07

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº 20.626, feita em 10/09/2018 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **MATRÍCULA nº 20.626**. DATA: 15 de dezembro de 2017. **Uma parte de terras**, situada neste município, lugar denominado **Fazenda Ouro Branco Gleba 002**, com **área total de 345,4804 hectares, perímetro 9.116,48 metros**, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EU3-M-0480 de coordenadas (Longitude: -50°31'08,249", Latitude: -17°48'44,294" e Altitude: 560,8m); deste, segue confrontando com CNS: 02.625-2 - Mat. 13.602 - FAZENDA SANTA LUZIA com o azimute de 196°42' e distância 1162,07m até o vértice EU3-M-0072 de coordenadas (Longitude: -50°31'19,598", Latitude: -17°49'20,492" e Altitude: 515,18m); deste, segue confrontando com CNS: 02.625-2 - Mat. 17.694 - FAZENDA SANTA LUZIA com o azimute de 193°36' e distância 198,89m até o vértice EU3-M-0082 de coordenadas (Longitude: -50°31'21,188", Latitude: -17°49'26,779" e Altitude: 508,37m); deste, segue confrontando com CORREGO MARIMBONDO pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 190°56' e 89,25m, até o vértice EU3-M-0081 de coordenadas (Longitude: -50°31'21,763", Latitude: -17°49'29,629" e Altitude: 507,03m); 176°39' e 54,94m, até o vértice EU3-P-1207 de coordenadas (Longitude: -50°31'21,654", Latitude: -17°49'31,413" e Altitude: 504,75m); 172°14' e 62,37m, até o vértice EU3-P-1208 de coordenadas (Longitude: -50°31'21,368", Latitude: -17°49'33,423" e Altitude: 502,57m); 174°57' e 82,07m, até o vértice EU3-P-1209 de coordenadas (Longitude: -50°31'21,123", Latitude: -17°49'36,082" e Altitude: 500,02m); 156°02' e 61,84m, até o vértice EU3-P-1210 de coordenadas (Longitude: -50°31'20,270", Latitude: -17°49'37,920" e Altitude: 497,41m); 155°33' e 73,11m, até o vértice EU3-P-1211 de coordenadas (Longitude: -50°31'19,243", Latitude: -17°49'40,085" e Altitude: 497,32m); 122°46' e 104,79m, até o vértice EU3-P-1213 de coordenadas (Longitude: -50°31'16,251", Latitude: -17°49'41,930" e Altitude: 492,86m); deste, segue confrontando com CORREGO RIBEIRÃO DO CAMPO ALEGRE pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 229°02' e 19,23m, até o vértice EU3-P-1214 de coordenadas (Longitude: -50°31'16,744", Latitude: -17°49'42,340" e Altitude: 493,93m); 238°50' e 57,95m, até o vértice EU3-P-1215 de coordenadas (Longitude: -50°31'18,428", Latitude: -17°49'43,315" e Altitude:



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

493,86m); 264°47' e 14,9m, até o vértice EU3-P-1216 de coordenadas (Longitude: -50°31'18,932", Latitude: -17°49'43,359" e Altitude: 491,58m); 261°29' e 11,23m, até o vértice EU3-P-1217 de coordenadas (Longitude: -50°31'19,309", Latitude: -17°49'43,413" e Altitude: 496,9m); 233°57' e 9,25m, até o vértice EU3-P-1218 de coordenadas (Longitude: -50°31'19,563", Latitude: -17°49'43,590" e Altitude: 499,9m); 224°34' e 19,68m, até o vértice EU3-P-1219 de coordenadas (Longitude: -50°31'20,032", Latitude: -17°49'44,046" e Altitude: 494,7m); 267°08' e 30,78m, até o vértice EU3-P-1220 de coordenadas (Longitude: -50°31'21,076", Latitude: -17°49'44,096" e Altitude: 494,36m); 258°37' e 14,33m, até o vértice EU3-P-1221 de coordenadas (Longitude: -50°31'21,553", Latitude: -17°49'44,188" e Altitude: 493,98m); 229°56' e 29,82m, até o vértice EU3-P-1222 de coordenadas (Longitude: -50°31'22,328", Latitude: -17°49'44,812" e Altitude: 494,04m); 257°08' e 34,01m, até o vértice EU3-P-1223 de coordenadas (Longitude: -50°31'23,454", Latitude: -17°49'45,058" e Altitude: 495,85m); 245°37' e 54,31m, até o vértice EU3-P-1224 de coordenadas (Longitude: -50°31'25,134", Latitude: -17°49'45,787" e Altitude: 493,4m); 269°27' e 28,92m, até o vértice EU3-P-1225 de coordenadas (Longitude: -50°31'26,116", Latitude: -17°49'45,796" e Altitude: 496,78m); 245°59' e 38,62m, até o vértice EU3-P-1226 de coordenadas (Longitude: -50°31'27,314", Latitude: -17°49'46,307" e Altitude: 500,63m); 303°27' e 18,74m, até o vértice EU3-P-1227 de coordenadas (Longitude: -50°31'27,845", Latitude: -17°49'45,971" e Altitude: 495,44m); 262°45' e 67,38m, até o vértice EU3-P-1228 de coordenadas (Longitude: -50°31'30,115", Latitude: -17°49'46,247" e Altitude: 495,03m); 262°05' e 37,34m, até o vértice EU3-P-1229 de coordenadas (Longitude: -50°31'31,371", Latitude: -17°49'46,414" e Altitude: 494,19m); 262°37' e 34,27m, até o vértice EU3-P-1230 de coordenadas (Longitude: -50°31'32,525", Latitude: -17°49'46,557" e Altitude: 497,42m); 232°28' e 28,67m, até o vértice EU3-P-1231 de coordenadas (Longitude: -50°31'33,297", Latitude: -17°49'47,125" e Altitude: 497,21m); 269°45' e 36,6m, até o vértice EU3-P-1232 de coordenadas (Longitude: -50°31'34,540", Latitude: -17°49'47,130" e Altitude: 495,54m); 290°06' e 14,39m, até o vértice EU3-P-1233 de coordenadas (Longitude: -50°31'34,999", Latitude: -17°49'46,969" e Altitude: 497,1m); 322°22' e 24,26m, até o vértice EU3-P-1234 de coordenadas (Longitude: -50°31'35,502", Latitude: -17°49'46,344" e Altitude: 497,7m); 282°13' e 34,86m, até o vértice EU3-P-1235 de coordenadas (Longitude: -50°31'36,659", Latitude: -17°49'46,104" e Altitude: 497,18m); 279°18' e 54,91m, até o vértice EU3-P-1236 de coordenadas (Longitude: -50°31'38,499", Latitude: -17°49'45,815" e Altitude: 497,73m); 274°08' e 45,5m, até o vértice EU3-P-1267 de coordenadas (Longitude: -50°31'40,040", Latitude: -17°49'45,708" e Altitude: 495,36m); 280°50' e



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

40,18m, até o vértice EU3-P-1237 de coordenadas (Longitude: -50°31'41,380", Latitude: -17°49'45,462" e Altitude: 499,69m); 287°09' e 25,03m, até o vértice EU3-P-1238 de coordenadas (Longitude: -50°31'42,192", Latitude: -17°49'45,222" e Altitude: 496,12m); 326°42' e 12,87m, até o vértice EU3-P-1239 de coordenadas (Longitude: -50°31'42,432", Latitude: -17°49'44,872" e Altitude: 500,37m); 320°34' e 12,94m, até o vértice EU3-P-1240 de coordenadas (Longitude: -50°31'42,711", Latitude: -17°49'44,547" e Altitude: 496,79m); 300°41' e 25,72m, até o vértice EU3-P-1241 de coordenadas (Longitude: -50°31'43,462", Latitude: -17°49'44,120" e Altitude: 497,66m); 261°11' e 56,47m, até o vértice EU3-P-1242 de coordenadas (Longitude: -50°31'45,357", Latitude: -17°49'44,401" e Altitude: 498,37m); 253°19' e 40,09m, até o vértice EU3-P-1243 de coordenadas (Longitude: -50°31'46,661", Latitude: -17°49'44,775" e Altitude: 497,91m); 270°45' e 42,11m, até o vértice EU3-P-1244 de coordenadas (Longitude: -50°31'48,091", Latitude: -17°49'44,757" e Altitude: 496,65m); 266°41' e 19,14m, até o vértice EU3-P-1245 de coordenadas (Longitude: -50°31'48,740", Latitude: -17°49'44,793" e Altitude: 496,42m); 300°09' e 24,66m, até o vértice EU3-P-1246 de coordenadas (Longitude: -50°31'49,464", Latitude: -17°49'44,390" e Altitude: 498,32m); 282°52' e 33,41m, até o vértice EU3-P-1248 de coordenadas (Longitude: -50°31'50,570", Latitude: -17°49'44,148" e Altitude: 496,2m); 296°47' e 18,08m, até o vértice EU3-P-1249 de coordenadas (Longitude: -50°31'51,118", Latitude: -17°49'43,883" e Altitude: 496,91m); 294°10' e 21,69m, até o vértice EU3-P-1250 de coordenadas (Longitude: -50°31'51,790", Latitude: -17°49'43,594" e Altitude: 496,87m); 261°44' e 10,92m, até o vértice EU3-P-1251 de coordenadas (Longitude: -50°31'52,157", Latitude: -17°49'43,645" e Altitude: 495,42m); 240°50' e 58,31m, até o vértice EU3-P-1252 de coordenadas (Longitude: -50°31'53,886", Latitude: -17°49'44,569" e Altitude: 498,43m); 253°38' e 42,6m, até o vértice EU3-P-1253 de coordenadas (Longitude: -50°31'55,274", Latitude: -17°49'44,959" e Altitude: 496,67m); 266°35' e 17,05m, até o vértice EU3-P-1254 de coordenadas (Longitude: -50°31'55,852", Latitude: -17°49'44,992" e Altitude: 496,82m); 288°32' e 80,7m, até o vértice EU3-P-1255 de coordenadas (Longitude: -50°31'58,450", Latitude: -17°49'44,157" e Altitude: 499,04m); 303°11' e 37,79m, até o vértice EU3-P-1256 de coordenadas (Longitude: -50°31'59,524", Latitude: -17°49'43,484" e Altitude: 498,74m); 306°43' e 58,93m, até o vértice EU3-P-1257 de coordenadas (Longitude: -50°32'01,128", Latitude: -17°49'42,338" e Altitude: 499,88m); 302°37' e 75,06m, até o vértice EU3-P-1258 de coordenadas (Longitude: -50°32'03,275", Latitude: -17°49'41,022" e Altitude: 501,39m); 276°00' e 26,47m, até o vértice EU3-P-1259 de coordenadas (Longitude: -50°32'04,169", Latitude: -17°49'40,932" e Altitude: 499,47m); 285°50' e 49,78m, até o vértice



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

EU3-P-1260 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}32'05,795''$, Latitude: $-17^{\circ}49'40,490''$ e Altitude: 499,55m); $308^{\circ}50'$ e 9,9m, até o vértice EU3-P-1261 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}32'06,057''$, Latitude: $-17^{\circ}49'40,288''$ e Altitude: 498,9m); $344^{\circ}30'$ e 26,9m, até o vértice EU3-P-1262 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}32'06,301''$, Latitude: $-17^{\circ}49'39,445''$ e Altitude: 499,49m); $349^{\circ}30'$ e 53,56m, até o vértice EU3-P-1268 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}32'06,632''$, Latitude: $-17^{\circ}49'37,732''$ e Altitude: 499,2m); $321^{\circ}04'$ e 18,18m, até o vértice EU3-P-1269 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}32'07,020''$, Latitude: $-17^{\circ}49'37,272''$ e Altitude: 498,1m); $127^{\circ}23'$ e 20,35m, até o vértice EU3-P-1270 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}32'06,471''$, Latitude: $-17^{\circ}49'37,674''$ e Altitude: 501,85m); $124^{\circ}22'$ e 17,37m, até o vértice EU3-P-1263 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}32'05,984''$, Latitude: $-17^{\circ}49'37,993''$ e Altitude: 499,57m); $93^{\circ}30'$ e 16,58m, até o vértice EU3-P-1264 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}32'05,422''$, Latitude: $-17^{\circ}49'38,026''$ e Altitude: 499,79m); $36^{\circ}14'$ e 22,26m, até o vértice EU3-P-1265 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}32'04,975''$, Latitude: $-17^{\circ}49'37,442''$ e Altitude: 501,17m); $340^{\circ}58'$ e 34,15m, até o vértice EU3-P-1266 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}32'05,353''$, Latitude: $-17^{\circ}49'36,392''$ e Altitude: 501,03m); $311^{\circ}19'$ e 20,35m, até o vértice EU3-P-1271 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}32'05,872''$, Latitude: $-17^{\circ}49'35,955''$ e Altitude: 505,01m); $324^{\circ}56'$ e 24,04m, até o vértice EU3-P-1272 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}32'06,341''$, Latitude: $-17^{\circ}49'35,315''$ e Altitude: 502,12m); $302^{\circ}52'$ e 16,2m, até o vértice EU3-P-1273 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}32'06,803''$, Latitude: $-17^{\circ}49'35,029''$ e Altitude: 501,81m); $292^{\circ}48'$ e 9,2m, até o vértice EU3-P-1274 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}32'07,091''$, Latitude: $-17^{\circ}49'34,913''$ e Altitude: 502,73m); $218^{\circ}58'$ e 18,87m, até o vértice EU3-P-1275 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}32'07,494''$, Latitude: $-17^{\circ}49'35,390''$ e Altitude: 498,51m); $334^{\circ}49'$ e 13,01m, até o vértice EU3-P-1276 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}32'07,682''$, Latitude: $-17^{\circ}49'35,007''$ e Altitude: 501,95m); $286^{\circ}05'$ e 35,71m, até o vértice EU3-P-1277 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}32'08,847''$, Latitude: $-17^{\circ}49'34,685''$ e Altitude: 505,04m); $217^{\circ}28'$ e 35,91m, até o vértice EU3-P-1278 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}32'09,589''$, Latitude: $-17^{\circ}49'35,612''$ e Altitude: 500,24m); $203^{\circ}49'$ e 38,65m, até o vértice EU3-P-1279 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}32'10,119''$, Latitude: $-17^{\circ}49'36,762''$ e Altitude: 497,59m); $263^{\circ}03'$ e 8,66m, até o vértice EU3-P-1280 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}32'10,411''$, Latitude: $-17^{\circ}49'36,796''$ e Altitude: 502,61m); $324^{\circ}57'$ e 18,36m, até o vértice EU3-P-1281 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}32'10,769''$, Latitude: $-17^{\circ}49'36,307''$ e Altitude: 499,82m); $296^{\circ}27'$ e 36,58m, até o vértice EU3-P-1282 de coordenadas (Longitude: $-50^{\circ}32'11,881''$, Latitude: $-17^{\circ}49'35,777''$ e Altitude: 498,93m); $298^{\circ}14'$ e 78,69m, até o vértice EU3-P-1283 de



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

coordenadas (Longitude: -50°32'14,235", Latitude: -17°49'34,566" e Altitude: 503,81m); 240°05' e 32,68m, até o vértice EU3-P-1284 de coordenadas (Longitude: -50°32'15,197", Latitude: -17°49'35,096" e Altitude: 502,88m); 189°50' e 22,56m, até o vértice EU3-P-1285 de coordenadas (Longitude: -50°32'15,328", Latitude: -17°49'35,819" e Altitude: 500,36m); 253°59' e 14,49m, até o vértice EU3-P-1286 de coordenadas (Longitude: -50°32'15,801", Latitude: -17°49'35,949" e Altitude: 500,69m); 189°37' e 14,44m, até o vértice EU3-P-1287 de coordenadas (Longitude: -50°32'15,883", Latitude: -17°49'36,412" e Altitude: 498,4m); 139°40' e 21,3m, até o vértice EU3-P-1288 de coordenadas (Longitude: -50°32'15,415", Latitude: -17°49'36,940" e Altitude: 500,41m); 245°25' e 11,24m, até o vértice EU3-P-1289 de coordenadas (Longitude: -50°32'15,762", Latitude: -17°49'37,092" e Altitude: 506,83m); 268°38' e 16,94m, até o vértice EU3-P-1290 de coordenadas (Longitude: -50°32'16,337", Latitude: -17°49'37,105" e Altitude: 502,97m); 322°31' e 14,57m, até o vértice EU3-P-1291 de coordenadas (Longitude: -50°32'16,638", Latitude: -17°49'36,729" e Altitude: 500,49m); 333°25' e 51,33m, até o vértice EU3-P-1292 de coordenadas (Longitude: -50°32'17,418", Latitude: -17°49'35,236" e Altitude: 502,79m); 295°49' e 62,1m, até o vértice EU3-P-1293 de coordenadas (Longitude: -50°32'19,316", Latitude: -17°49'34,356" e Altitude: 504,1m); 300°46' e 29,44m, até o vértice EU3-P-1294 de coordenadas (Longitude: -50°32'20,175", Latitude: -17°49'33,866" e Altitude: 499,84m); 252°29' e 25,35m, até o vértice EU3-P-1295 de coordenadas (Longitude: -50°32'20,996", Latitude: -17°49'34,114" e Altitude: 501,11m); 308°00' e 60,17m, até o vértice EU3-P-1296 de coordenadas (Longitude: -50°32'22,606", Latitude: -17°49'32,909" e Altitude: 503,44m); 251°32' e 14,56m, até o vértice EU3-P-1297 de coordenadas (Longitude: -50°32'23,075", Latitude: -17°49'33,059" e Altitude: 502,97m); 326°52' e 17,4m, até o vértice EU3-P-1298 de coordenadas (Longitude: -50°32'23,398", Latitude: -17°49'32,585" e Altitude: 501,22m); 352°31' e 23,32m, até o vértice EU3-P-1299 de coordenadas (Longitude: -50°32'23,501", Latitude: -17°49'31,833" e Altitude: 501,01m); 279°48' e 18,05m, até o vértice EU3-P-1300 de coordenadas (Longitude: -50°32'24,105", Latitude: -17°49'31,733" e Altitude: 502,49m); 292°15' e 32,71m, até o vértice EU3-P-1301 de coordenadas (Longitude: -50°32'25,133", Latitude: -17°49'31,330" e Altitude: 500,85m); 326°19' e 26,34m, até o vértice EU3-P-1302 de coordenadas (Longitude: -50°32'25,629", Latitude: -17°49'30,617" e Altitude: 501,17m); 338°48' e 16,95m, até o vértice EU3-P-1303 de coordenadas (Longitude: -50°32'25,837", Latitude: -17°49'30,103" e Altitude: 502,17m); 77°35' e 12,45m, até o vértice EU3-P-1304 de coordenadas (Longitude: -50°32'25,424", Latitude: -17°49'30,016" e Altitude: 503,45m); 19°58' e 20,77m, até o vértice EU3-P-1305 de coordenadas (Longitude:



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

-50°32'25,183", Latitude: -17°49'29,381" e Altitude: 502,67m); 337°55' e 48,97m, até o vértice EU3-P-1306 de coordenadas (Longitude: -50°32'25,808", Latitude: -17°49'27,905" e Altitude: 502,24m); 300°11' e 173,55m, até o vértice EU3-P-1307 de coordenadas (Longitude: -50°32'30,902", Latitude: -17°49'25,067" e Altitude: 506,59m); 285°52' e 409,52m, até o vértice EU3-P-1309 de coordenadas (Longitude: -50°32'44,278", Latitude: -17°49'21,425" e Altitude: 505,95m); 280°45' e 15,83m, até o vértice EU3-P-1310 de coordenadas (Longitude: -50°32'44,806", Latitude: -17°49'21,329" e Altitude: 505,75m); 247°18' e 136,34m, até o vértice EU3-P-1311 de coordenadas (Longitude: -50°32'49,077", Latitude: -17°49'23,040" e Altitude: 506,38m); 299°16' e 26,54m, até o vértice EU3-P-1312 de coordenadas (Longitude: -50°32'49,863", Latitude: -17°49'22,618" e Altitude: 505,9m); 284°39' e 16,77m, até o vértice EU3-P-1313 de coordenadas (Longitude: -50°32'50,414", Latitude: -17°49'22,480" e Altitude: 506,54m); 242°41' e 12,33m, até o vértice EU3-P-1314 de coordenadas (Longitude: -50°32'50,786", Latitude: -17°49'22,664" e Altitude: 506,26m); 208°54' e 9,87m, até o vértice EU3-P-1315 de coordenadas (Longitude: -50°32'50,948", Latitude: -17°49'22,945" e Altitude: 507,34m); 293°20' e 29,03m, até o vértice EU3-P-1316 de coordenadas (Longitude: -50°32'51,853", Latitude: -17°49'22,571" e Altitude: 506,44m); 337°24' e 28,74m, até o vértice EU3-P-1317 de coordenadas (Longitude: -50°32'52,228", Latitude: -17°49'21,708" e Altitude: 506,63m); 304°01' e 21,1m, até o vértice EU3-P-1318 de coordenadas (Longitude: -50°32'52,822", Latitude: -17°49'21,324" e Altitude: 506,39m); 312°16' e 44,15m, até o vértice EU3-P-1319 de coordenadas (Longitude: -50°32'53,931", Latitude: -17°49'20,358" e Altitude: 508,37m); 284°28' e 32,24m, até o vértice EU3-P-1320 de coordenadas (Longitude: -50°32'54,991", Latitude: -17°49'20,096" e Altitude: 505,7m); 265°25' e 30,4m, até o vértice EU3-P-1321 de coordenadas (Longitude: -50°32'56,020", Latitude: -17°49'20,175" e Altitude: 506,26m); 320°35' e 32,71m, até o vértice EU3-M-0474 de coordenadas (Longitude: -50°32'56,725", Latitude: -17°49'19,353" e Altitude: 506,87m); deste, segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL GO-210 (SANTA HELENA A TURVELÂNDIA) com os seguintes azimutes e distâncias: 51°18' e 324,4m, até o vértice EU3-M-0475 de coordenadas (Longitude: -50°32'48,127", Latitude: -17°49'12,758" e Altitude: 524,09m); 51°22' e 480,57m, até o vértice EU3-M-0477 de coordenadas (Longitude: -50°32'35,379", Latitude: -17°49'03,001" e Altitude: 534,92m); 63°56' e 60,12m, até o vértice EU3-M-0478 de coordenadas (Longitude: -50°32'33,545", Latitude: -17°49'02,142" e Altitude: 534,82m); 78°49' e 69,29m, até o vértice EU3-M-0479 de coordenadas (Longitude: -50°32'31,237", Latitude: -17°49'01,705" e Altitude: 535,54m); com o azimute de 77°38' e distância 2502,03m até o vértice EU3-M-0480 de coordenadas (Longitude: -50°31'08,249",



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

Latitude: -17°48'44,294" e Altitude: 560,8m); vértice inicial do perímetro." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. Procedência – Matrícula 1.206, fls. 106, livro 2-05, CRI local. Apresentou Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2015 / 2016 – código do imóvel rural 936.162.004.677-4, módulo rural 8,0000 ha; 176,65; módulo fiscal (não consta); nº de módulos fiscais 78,0500; f.m.p 2,00 ha; área total 1.585,2000 hectares; contribuinte: Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool. Imóvel Cadastrado na Receita Federal sob número – NIRF: 1.060.055-8, Fazenda Ouro Branco, contribuinte Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool. Proprietária: **USINA SANTA HELENA DE AÇUCAR E ALCOOL S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.673.754/0001-38. O referido é verdade e dou fé.

AV-01 – MAT: 20.626. DATA: 15 de Dezembro de 2017. A Transferência de Registro, constante do registro número Nove (R-09), da matrícula nº 1.206, em 27 de fevereiro de 1981, como segue: A Cédula de Crédito Industrial EII – 81, celebrada com o Banco do Brasil S/A., agência local, emitida nesta cidade, em 26 de fevereiro de 1981, por Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A; supra qualificada, no valor de CR\$: 764.207.000,00; vencível em 25 de fevereiro de 1991, à juros de 6% ao ano, contados, corrigidos e exigíveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida, pela qual a emitente dá em Hipoteca Censual de sexto (6º) grau, sem concorrência de terceiros, o imóvel retro descrito e matriculado, com a área total de 382 alqueires e 2.960 braças quadradas. As demais condições deste contrato constam na via não negociável arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

AV-02 – MAT: 20.626. DATA: 15 de Dezembro de 2017. A Transferência de Registro, constante do registro sob número Dez (R-10), da matrícula nº 1.206, em 27 de fevereiro de 1981, como segue: A Cédula de Crédito Industrial, nº EII-81; celebrada com o Banco do Brasil S/A; agência local, como credor, emitida nesta cidade, em 26 de fevereiro de 1981, por Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A; retro qualificada, no valor de CR\$: 764.207.000,00, vencível em 25 de fevereiro de 1991, à juros de 6% ao ano, contados, corrigidos e exigíveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida, pela qual, a emitente dá em hipoteca censual de primeiro grau, sem concorrência de terceiros, o imóvel retro descrito e matriculado, com a área de 18 alqueires e 70,7 litros, restante da Fazenda Santa Luzia, oriunda do registro nº 05 (R-05) da presente matrícula. As demais condições deste



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

contrato constam na via não negociável arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

AV-03 – MAT: 20.626. DATA: 15 de Dezembro de 2017. A Transferência de Registro, constante da averbação número Onze (Av-11) da matrícula nº 1.206, em 30 de julho de 1981, como segue: O Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Industrial EIC nº 79/00.081-7, no valor de US\$: 1.000.000,00, tendo o Banco do Brasil S/A como financiador, e a Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A, como financiada, datado de 24 de julho de 1981, pelo qual fica prorrogado o prazo estabelecido para o pagamento, por um ano, ou seja, até 19 de abril de 1982. Alteração do valor dos bens hipotecados, passando assim o valor global dos referidos bens, a ser Cr\$: 157.099.973,97, a saber: a) Terrenos e propriedades – Cr\$: 87.629.906,33; b) Edifícios e dependências industriais – Cr\$: 41.050.405,38; c) Casas e vilas residenciais – Cr\$: 20.627.560,60; d) Benfeitorias diversas – Cr\$: 7.305.801,96; e) Reflorestamento – Cr\$: 486.299,70. As demais condições ficam ratificadas. O referido é verdade e dou fé.

AV-04 – MAT: 20.626. DATA: 15 de Dezembro de 2017. A Transferência de Registro, constante da averbação número Doze (Av-12) da matrícula nº 1.206, em 30 de julho de 1982, como segue: O Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Industrial nº EIC-79/00.081-7, celebrada com o Banco do Brasil S/A, agência de Santa Helena de Goiás – GO, como credor, emitida em 19 de abril de 1979, por Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A, retro qualificada, no valor de US\$: 1.000.000,00 (um milhão de dólares), vencida em 19 de abril de 1981, pela qual, achando-se, nesta data, a dívida reajustada a Cr\$: 169.930.000,00 concede o Banco à Usina, atendendo a mútuo interesse das partes, uma última prorrogação, por um ano, do prazo estabelecido para o pagamento, ou seja, até 19 de abril de 1983, ficando ainda, reavaliados os bens vinculados à garantia da cédula ora mencionada, passando assim o valor global dos referidos bens a ser de Cr\$: 293.497.494,48, sendo terrenos e propriedades – Cr\$: 136.984.595,00; edifícios e dependências industriais – Cr\$: 80.282.277,80; casas e vilas residenciais – Cr\$: 51.990.124,03; benfeitorias diversas – Cr\$: 23.289.441,33 e reflorestamento – Cr\$: 951.056,32. As demais condições ficam ratificadas. O referido é verdade e dou fé.

AV-05 – MAT: 20.626. DATA: 15 de Dezembro de 2017. A Transferência de Registro, constante da averbação número Treze (Av-13) da matrícula nº 1.206, em 05 de setembro de 1983, como segue: O Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Industrial nº EIC-79/00.081-7, celebrada com o Banco



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

do Brasil S/A, agência de Santa Helena de Goiás – GO, como credor, emitida em 19 de abril de 1979, por Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A, no valor de US\$: 1.000.000,00 (um milhão de dólares americanos), vencida em 19 de abril de 1981, prorrogado respectivamente para 19 de abril de 1982 e 19 de abril de 1983, pelo qual, fica a dívida reajustada a Cr\$: 668.000.000,00 e prorrogado o prazo de vencimento da mesma para 19 de abril de 1984, ficando ainda, alterados os valores dos bens vinculados, após reavaliação, passando o valor global a ser de Cr\$: 1.221.083.205,00, assim: terrenos e propriedades – Cr\$: 554.995.205,00; edifícios e benfeitorias – Cr\$: 504.840.000,00; casas e vilas residenciais – Cr\$: 106.204.000,00; benfeitorias diversas – Cr\$: 53.163.000,00; reflorestamento – Cr\$: 1.881.000,00; presentes a este ato os avalistas: Mounir Naoum, William Habib Naoum, George Habib Naoum e Floriano Mendonça Ribeiro. As demais condições ficam ratificadas. O referido é verdade e dou fé.

AV-06 – MAT: 20.626. DATA: 15 de Dezembro de 2017. A Transferência de Registro, constante da averbação número Vinte (Av-20) da matrícula nº 1.206, em 18 de julho de 2005, como segue: O ofício - Unidade Regional de Reestruturação, do Banco do Brasil S/A, agência de Rio Verde – Goiás, datado de 13 de julho de 2005. Na forma do que estabelece a Portaria Ministério da Fazenda nº 389, de 22 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2002 e Portaria nº 202, de 21 de julho de 2004, Publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2004. Atestado para os devidos fins, que as operações relacionadas nos R-09 e R-10 retro, foram transferidas para a União com base na Medida Provisória 2.196-3, de 24 de agosto de 2001. As demais condições constam na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

AV-07 – MAT: 20.626. DATA: 15 de Dezembro de 2017. A Transferência de Registro, constante da averbação número Vinte e Um (Av-21) da matrícula nº 1.206, aos 17 de maio de 2012, como segue: O Ofício nº 498/2012/DILIG/PSFN, Anápolis – GO, aos 09 de maio de 2012, pelo qual, utilizando a prerrogativa conferida pelo artigo 615-a do Código de Processo Civil, faço constar a existência, através da presente averbação dos Processos de Execução nº 2009.35.02.003233-6, 2006.35.02.003752-6, 2007.35.02.003510-8, 2006.35.02.013112-3, 2008.35.02.001944-0 e 2169.76.2011.4.01.3502, que tramitam na Justiça Federal e o de nº 0001044-23.2010.5.18.0052, que tramita na 2ª Vara Cível da comarca de Anápolis – Goiás, exequente a União (Fazenda Nacional) e executada a Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A – em recuperação judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.673.754/0001-38; órgão expedidor: Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Procuradoria



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

Seccional da Fazenda Nacional em Anápolis – Goiás. O referido é verdade e dou fé.

AV-08 – MAT: 20.626. DATA: 15 de Dezembro de 2017. A Transferência de Registro, constante do registro número Vinte e Dois (R-22) da matrícula nº 1.206, aos 20 de novembro de 2012, como segue: A Carta Precatória/Sexec/2012 – Subseção Judiciária de Anápolis – Goiás, Juízo Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Anápolis – Goiás (Deprecante); Juízo Federal da Subseção Judiciária de Rio Verde – Goiás, Processo 2006.35.02.001010-3, classe: Execução Fiscal/Fazenda Nacional; Executada: Usina Santa Helena de Açúcar e Alcool LTDA; valor da dívida: R\$: 166.144.084,62 (cento e sessenta e seis milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) (atualizado em 07/2012); pela qual, conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 13 de novembro de 2012; Processo: 1632.43.2012.4.01.3503, fica o imóvel supra descrito e matriculado, avaliado em R\$: 57.300.000,00 (cinquenta e sete milhões e trezentos mil reais), penhorado para garantia do juízo, tendo como Depositário o Sr. Mounir Naoum, brasileira, casado, empresário, CPF nº 002.972.321-24, CI RG nº 11.114-SSP-GO, com endereço à Rua Benjamim Constant, nº 1.001, Centro, Anápolis – Goiás, cujo Auto de Penhora firmado e assinado pela Oficiala de Justiça Avaliadora Federal – Mat. 705 – Silvia Teresa Pereira. O referido é verdade e dou fé.

AV-09 – MAT: 20.626. DATA: 15 de Dezembro de 2017. A Transferência de Registro, constante da averbação número Vinte e Três (Av-23) da matrícula nº 1.206, aos 24 de março de 2014, como segue: O Ofício nº 83/2014 PSFN/Anápolis – GO, 19 de fevereiro de 2014, firmado pela Drª. Isabella Silva Campos Rezende Cunha – Procuradora da Fazenda Nacional – OAB-GO 30.205, pelo qual, nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, faço constar a Ação de Execução Fiscal em curso na Vara Federal da Subseção Judiciária de Anápolis – GO – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; Processos 2264-38.2013.4.01.3502; protocolados em 25/03/2013 – Classe 3100, e 1592-30.2013.4.01.3502, no valor respectivamente de R\$: 9.513.960,36 (nove milhões, quinhentos e treze mil, novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos) e R\$: 802.442,08 (oitocentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos), requerida pela União (Fazenda Nacional) contra Usina Santa Helena de Açúcar e Alcool S/A. O referido é verdade e dou fé.

AV-10 – MAT: 20.626. DATA: 15 de Dezembro de 2017. A Transferência de Registro, constante do registro sob número Vinte e Cinco (R-25), da matrícula nº 1.206, aos 09 de dezembro de 2014, como



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

segue: A Carta Precatória expedida em 05 de agosto de 2014, em Anápolis – GO, processo 2006.35.02.001010-3, Classe 3100-Execução Fiscal/Fazenda Nacional; Exequente: Fazenda Nacional; Executado: Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool Ltda., valor da dívida: R\$: 39.348.158,84 (trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), pela qual, conforme decisão de 29/07/2014, proferida pelo M.M. Juiz Gabriel Brum Teixeira, fica o imóvel retro descrito e matriculado penhorado para garantia do pagamento da dívida. O referido é verdade e dou fé.

AV-11 – MAT: 20.626. DATA: 15 de Dezembro de 2017. A Transferência de Registro, constante da averbação número Vinte e Seis (Av-26) da matrícula nº 1.206, aos 19 de maio de 2015, como segue: O Ofício nº 244/2015/PSFN/Anápolis – GO, expedido em 09 de abril de 2015 – Ministério da Fazenda – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Anápolis – GO, Dr^a Isabella Silva Campos Rezende Cunha, Procuradora da Fazenda Nacional – OAB/GO 30.205; pelo qual, nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, faço constar e existência dos processos de execução nº 2006.35.02.001010.3 e 24 apensos que tramitam na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Anápolis – GO, que tem por exequente a União (Fazenda Nacional). O referido é verdade e dou fé.

AV-12 – MAT: 20.626. DATA: 15 de Dezembro de 2017. A Transferência de Registro, constante do registro sob o número Vinte e Oito (R-28) da matrícula nº 1.206, aos 21 de dezembro de 2015, como segue: O Contrato de Fornecimento de Cana-de-Açúcar “em Pé” nº 090/2015, emitido em Vicentinópolis – GO, aos 18 de dezembro de 2015, em que figura como Vendedora: Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A – em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 02.673.754/0001-38, neste ato, representada por Georges Habib Naoum, CPF nº 002.972.161-04; e, como Compradora: Caçú Comércio e Indústria de Açúcar e Álcool LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.996.345/0001-96, neste ato, representada pelo seu procurador: Keneddes Henrique Teodoro Mendes, CPF nº 010.285.061-55. Pelo presente instrumento particular, a parte compradora e a parte vendedora, têm, entre si, justo e contratado o seguinte: A parte Vendedora declara-se na posse dos imóveis rurais localizado no município de Santa Helena de Goiás – GO, sendo legítima possuidora de no mínimo 150.000 toneladas de cana-de-açúcar por safra, originadas de lavouras cultivadas nos imóveis cuja área totaliza 2.181,92 hectares. É objeto do presente Contrato o fornecimento de cana-de-açúcar em pé que a parte vendedora



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

fará durante a safra 2016/2017 à parte compradora do produto na quantidade mínima de 150.000 toneladas. O presente contrato é firmado por prazo de uma safra, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e encerrando-se com o término da Safra 2016/2017. Para efeito da Cláusula Sétima – Multa e Garantia, as partes estipulam o valor total do contrato em R\$: 10.000.000,00 (dez milhões de reais). A Compradora adiantará para a Vendedora o valor total de R\$: 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), o qual este valor deverá ser pago em até 03 (três) dias úteis da data da entrega do referido instrumento (via protocolo) à Compradora com as assinaturas com firma reconhecida em Cartório. O valor adiantado será descontado integralmente a partir do início da colheita. Entretanto, o total deste adiantamento não sofrerá correção financeira. Área cultivada de 1.173,43 hectares, correspondente ao valor de R\$: 5.377.958,70. As demais condições deste contrato constam na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

AV-13 – MAT: 20.626. DATA:15 de Dezembro de 2017. A Transferência de Registro, constante da averbação número Vinte e Nove (Av-29), da matrícula 1.206, em 07 de novembro de 2016, como segue: O mandado de Imissão Provisória na Posse, expedido pela Escrivania das Fazendas Públicas e 2º Cível local, pelo M.M. Juiz de Direito Thiago Brandão Boghi, em 15 de setembro de 2016; Processo R121L185, Protocolo 298292-16.2016.8.09.0142; Autos: 399; Ação de Imissão de Posse; Requerente: Santa Helena Energia S/A; Requerida: Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A., valor da causa: R\$: 98.314,89 (noventa e oito mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos); pelo qual, determina a IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE em favor da requerente Santa Helena Energia S/A, sobre a área de 7,87,02 ha., a seguir descrita conforme Auto de Imissão de Posse Provisória: “ Uma faixa de terras com a área de 7,87,02 hectares, demarcada pelas seguintes coordenadas: Ponto 01, situado no eixo da LT, de coordenadas: N=8.034.281,86 e E=551.713,04 m; com azimute 56°35’07’’, por uma distancia de 35,31 (trinta e cinco vírgula trinta e um) metros, até o Ponto 02, de coordenadas: N=8.034.301,31 m e E=551,742,51, com azimute 220°08’04’’, por um distância de 92,64 (noventa e dois vírgula sessenta e quatro) metros, até o Ponto 03, de coordenadas: N=8.034.230,48 m e E=551.682,79 m; com azimute 236°54’16’’, por uma distância de 2.496,34 (dois mil quatrocentos e noventa e seis vírgula trinta e quatro) metros, até o ponto 04, de coordenadas: N=8.032.867,39 m e E=549.591,46 m, com azimute 243°50’13’’, por uma distância de 1.392,07 (mil trezentos e noventa e dois vírgula zero sete) metros, até o ponto 05, de coordenadas: N=8.032.253,59 m e E=548.342,01 m, com azimute 12°08’40’’, por uma distancia de 12,74 (doze vírgula setenta e quatro) metros, até o ponto



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

06, de coordenadas: N=8.032.266,05 m e E=548.344,69 m, com azimute 12°08'40'', por uma distancia de 12,74 (doze vírgula setenta e quatro) metros, até o ponto 07, de coordenadas: N=8.032.278,51 m e E=548.347,37 m, com azimute 63°50'13'', por uma distancia de 1.375,06 (mil trezentos e setenta e cinco vírgula zero seis) metros, até o ponto 08, de coordenadas: N=8.032.884,81 m e E=549.581,55 m, com azimute 56°54'16'', por uma distância de 2.492,18 (dois mil quatrocentos e noventa e dois vírgula dezoito) metros, até o ponto 09, de coordenadas: N=8.034.245,63 m e E=551.669,40 m, com azimute 40°08'04'', por uma distancia de 21,96 (vinte e um vírgula noventa e seis) metros, até o ponto 10, de coordenadas: N=8.034.262,42 m e E=551.683,56 m, com azimute 56°35'07'', por uma distancia de 35,31 (trinta e cinco vírgula trinta e um) metros; seguindo deste até chegar ao ponto 01, onde iniciou a descrição do perímetro. O referido é verdade e dou fé.

AV-14 – MAT: 20.626. DATA: 15 de Dezembro de 2017. Do Requerimento expedido em 07 de Dezembro de 2016, pela proprietária: Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool, pelo qual consta que o presente imóvel, encontra-se devidamente georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, consoante certificação nº 96d1c73d-44b1-4d1f-a921-b257c9392635, código SNCR nº 9361620046774, tendo como responsável técnico, Valterci Ramos, inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia) sob nº 1001465458/D/GO (credenciado no INCRA sob código EU3), consoante ART nº 1020160189228 - GO, conforme constam dos documentos que instruem o requerimento da pessoa interessada, dentre eles a declaração, sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, bem como da anuência dos atuais confrontantes (art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73), cujos documentos ficam devidamente arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.

R-15 – MAT: 20.626. DATA: 30 de maio de 2019. Do Ofício nº 138/2019, datado em 23 de maio de 2019, pelo qual, conforme Termo de Penhora - Carta Precatória/SEXEC nº 2.573/2018, expedido em 06 de dezembro de 2018, pela Subseção Judiciária de Anápolis- GO, 1ª Vara Federal, M.M Juiz Federal Marcelo Meireles Lobão, nos Autos nº 5588157.10.2018.8.09.0142 (Número antigo 2006.35.02.003712-5), Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional, requerida pela União Federal (Fazenda Nacional) contra Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A, pelo qual fica o imóvel supra descrito e matriculado no valor de R\$: 963.541.214,68 (novecentos e sessenta e três milhões, quinhentos



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

e quarenta e um mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) - setembro/2018, penhorado para garantia do juízo. O referido é verdade e dou fé.

R-16 - MAT: 20.626. DATA: 08 de julho de 2021. Do requerimento emitido por Placidino de Freitas Barbosa Filho, CPF nº 838.264.751-00, em Santa Helena de Goiás - GO, aos 24 de março de 2021, pela qual faço constar o Contrato Particular de Arrendamento de Imóvel Rural, emitido em Santa Helena de Goiás, aos 18 de março de 2021. Por este instrumento particular de contrato de arrendamento, que fazem entre si, de um lado, como arrendante: Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A – em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 02.673.754/0003-08, neste ato, representada por George Moussa Georges, CPF nº 267.381.121-49, brasileiro, casado, empresário; e, de outro lado, como Arrendatário: Placidino de Freitas Barbosa Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 3828811-DGPC/GO e do CPF nº 838.264.751-00, residente a Rua Geraldo Martins Rosa, QD.01, LT. 23, B. Planalto, na comarca de Santa Helena de Goiás. Pela qual o arrendante é legítimo proprietário e possuidor do imóvel da área total de 263,75 hectares, e por força deste instrumento particular, dá em arrendamento ao arrendatário, a área agricultável de 210,06 hectares; O presente contrato terá vigência de 06 (seis) anos, com o início em 20/03/2021 e o término em 30/09/2027 quando finalizada a colheita de cana-de-açúcar plantada, onde o arrendatário deverá devolver a posse direta da terra a arrendante; poderá exercer o direito de prorrogação do presente contrato por mais 02 (dois) anos, para mais uma ou duas safras, desde que não haja erradicação da cultura; forma de pagamento em 06 (parcelas), sendo o primeiro pagamento na assinatura deste contrato e os demais com as seguintes datas: 30/10/2022, 30/10/2023, 30/10/2024, 30/10/2025, e 30/10/2026. As demais condições deste contrato constam da via arquivada em cartório. O referido é verdade e dou fé.

AV-17 - MAT: 20.626. DATA: 08 de julho de 2021. Do requerimento emitido por Placidino de Freitas Barbosa Filho, CPF nº 838.264.751-00, em Santa Helena de Goiás - GO, aos 24 de março de 2021, pela qual faço constar o Aditivo ao Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural, emitido em Santa Helena de Goiás, aos 22 de março de 2021. Considerando ter havido o interesse recíproco, entre os contratantes, e abertura de novos números de matrícula dos imóveis no CRI local, em razão do georreferenciamento, de alterar a Cláusula primeira - do objeto constante do R-22 retro, que a partir desta data o contrato prevalecerá com a seguinte redação: a arrendante é legítima possuidora de dois imóveis rurais, objetos do presente contrato: Fazenda Ouro Branco - Gleba 01, matrícula 20.625, CRI de Santa Helena de



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

Goiás, com a área total de 1.223,1184 hectares; e Fazenda Ouro Branco - Gleba 02, matrícula nº 20.626, com a área total de 345,4804 hectares, CRI de Santa Helena de Goiás; ficando retificado apenas os números de matrículas e permanecendo ratificado as demais cláusulas. As demais condições deste aditivo constam da via arquivada em cartório. O referido é verdade e dou fé.

R-18 - MAT: 20.626. DATA: 16 de setembro de 2022. Do Mandado de Citação, Penhora, Avaliação e Intimação, expedido em 11 de março de 2022, pela Subseção Judiciária de Rio Verde GO - Vara Única - Justiça Federal - Tribunal Regional Federal da Primeira Região, assinado eletronicamente por Ed Lyra Leal, processo: 1004220-88.2021.4.01.3503, classe: Execução Fiscal (1116), exequente: União Federal (Fazenda Nacional), executado: Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A - Em Recuperação Judicial, valor do débito: R\$: 18.197.290,70, em 1/10/2021, a ser atualizado na data do pagamento, que conforme Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datada em 15 de setembro de 2022, assinado pelo Oficial de Justiça Federal Fúlvio Luiz de Freitas Barros, fica o imóvel supra descrito e matriculado penhorado para garantia do juízo. O referido é verdade e dou fé.

R-19 - MAT: 20.626. DATA: 26 de setembro de 2022. Do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, expedido em 21 de setembro de 2022, pela Subseção Judiciária de Rio Verde-GO- Vara Única - Justiça Federal, processo: 1000473-96.2022.4.01.3605, classe: Execução Fiscal, exequente: União Federal (Fazenda Nacional), executado: Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A - Em Recuperação Judicial, valor da causa: R\$: 7.604.074,05, em 18/01/2022, a ser atualizado na data do pagamento, que conforme Auto de Penhora, Depósito e Intimação, datada em 21 de setembro de 2022, assinado pelo Oficial de Justiça Federal Regina Soraia de Oliveira Lopes, fica o imóvel supra descrito e matriculado penhorado para garantia do juízo. O referido é verdade e dou fé.

R-20 - MAT: 20.626. DATA: 26 de setembro de 2022. Do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, expedido em 21 de setembro de 2022, pela Subseção Judiciária de Rio Verde-GO- Vara Única - Justiça Federal, processo: 1000627-85.2020.4.01.3503, classe: Execução Fiscal, exequente: Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, executado: Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A - Em Recuperação Judicial, valor do débito: R\$: 32.784,00, em 08/07/2022, a ser atualizado na data do pagamento, que conforme Auto de Penhora, Avaliação e Intimação, datada em 21 de setembro de 2022, assinado pelo Oficial de Justiça Federal Regina Soraia de Oliveira Lopes, fica o imóvel supra



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

descrito e matriculado penhorado para garantia do juízo. O referido é verdade e dou fé.

R-21 - MAT: 20.626. DATA: 26 de setembro de 2022. Do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, expedido em 21 de setembro de 2022, pela Subseção Judiciária de Rio Verde-GO- Vara Única - Justiça Federal, processo: 1003888-24.2021.4.01.3503, classe: Execução Fiscal, exequente: DNIT - Departamento Nacional de Infraest de Transportes, executado: Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A - Em Recuperação Judicial, valor do débito: R\$: 6.059,94, em 06/10/2021, a ser atualizado na data do pagamento, que conforme Auto de Penhora, Avaliação e Intimação, datada em 21 de setembro de 2022, assinado pelo Oficial de Justiça Federal Regina Soraia de Oliveira Lopes, fica o imóvel supra descrito e matriculado penhorado para garantia do juízo. O referido é verdade e dou fé.

R-22 - MAT: 20.626. DATA: 26 de setembro de 2022. Do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, expedido em 21 de setembro de 2022, pela Subseção Judiciária de Rio Verde-GO- Vara Única - Justiça Federal, processo: 1003999-08.2021.4.01.3503, classe: Execução Fiscal, exequente: DNIT - Departamento Nacional de Infraest de Transportes, executado: Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A - Em Recuperação Judicial, valor do débito: R\$: 2.787,36, em 14/10/2021, a ser atualizado na data do pagamento, que conforme Auto de Penhora, Avaliação e Intimação, datada em 21 de setembro de 2022, assinado pelo Oficial de Justiça Federal Regina Soraia de Oliveira Lopes, fica o imóvel supra descrito e matriculado penhorado para garantia do juízo. O referido é verdade e dou fé.

R-23 - MAT: 20.626. DATA: 26 de setembro de 2022. Do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, expedido em 21 de setembro de 2022, pela Subseção Judiciária de Rio Verde-GO- Vara Única - Justiça Federal, processo: 1000960-37.2020.4.01.3503, classe: Execução Fiscal, exequente: DNIT - Departamento Nacional de Infraest de Transportes, executado: Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A - Em Recuperação Judicial, valor do débito exequendo: R\$: 5.602,28, atualizado até 23/12/2021, que conforme Auto de Penhora, Avaliação e Intimação, datada em 21 de setembro de 2022, assinado pelo Oficial de Justiça Federal Regina Soraia de Oliveira Lopes, fica o imóvel supra descrito e matriculado penhorado para garantia do juízo. O referido é verdade e dou fé.

R-24 - MAT: 20.626. DATA: 10 de março de 2023. Do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, expedido em 01 de dezembro de 2022, pela Subseção Judiciária de Rio Verde-GO- Vara Única - Justiça



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

Federal, assinado digitalmente por Paulo Augusto Moreira Lima - Juiz Federal, processo: 100414129-61.2022.4.01.3503, classe: Execução Fiscal, exequente: Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, executado: Usina Santa Helena de Açúcar e Alcool S/A - Em Recuperação Judicial, valor do débito: R\$: 16.906,80, em 09/11/2022, a ser atualizado na data do pagamento, que conforme Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datada em 09 de março de 2023, assinado pelo Oficial de Justiça Federal Fúlvio Luiz de Freitas Barros, fica o imóvel supra descrito e matriculado penhorado para garantia do juízo. O referido é verdade e dou fé.

-

R-25 - MAT: 20.626. DATA: 10 de março de 2023. Do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, expedido em 01 de dezembro de 2022, pela Subseção Judiciária de Rio Verde-GO- Vara Única - Justiça Federal, assinado digitalmente por Paulo Augusto Moreira Lima - Juiz Federal, processo: 1004176-35.2022.4.01.3503, classe: Execução Fiscal, exequente: União Federal (Fazenda Nacional), executado: Usina Santa Helena de Açúcar e Alcool S/A - Em Recuperação Judicial, valor do débito: R\$: 4.422.471,06, em 31/10/2022, a ser atualizado na data do pagamento, que conforme Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datada em 09 de março de 2023, assinado pelo Oficial de Justiça Federal Fúlvio Luiz de Freitas Barros, fica o imóvel supra descrito e matriculado penhorado para garantia do juízo. O referido é verdade e dou fé.

R-26- MAT: 20.626. DATA: 01 de setembro de 2023. Do Ofício nº 506/2023 SEXEC, datado em 25 de agosto de 2023, Processo nº 0004445-46.2012.4.01.3502, Ação de Execução Fiscal, 2º Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Anápolis- GO, Tribunal Regional Federal da 1º Região; assinado eletronicamente por Gislaíne Guimaraes Cezar Cardoso; Exequente: União Federal (fazenda Nacional); Executado: Usina Santa Helena de Açúcar e Alcool S/A- em recuperação judicial, pelo qual fica o imóvel supra descrito e matriculado penhorado no valor de R\$: 4.573.011,10; para garantia do juízo. O referido é verdade e dou fé.

R-27 - MAT: 20.625. DATA: 19 de fevereiro de 2024. Do requerimento emitido por Alexandre Rizzi, CPF nº 166.103.358-00, em Santa Helena de Goiás - GO, aos 19 de fevereiro de 2024, pela qual faço constar o Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural, emitido em Santa Helena de Goiás, aos 02 de dezembro de 2021. Por este Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural, que fazem entre si, de um lado,



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

como arrendante: Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A – em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 02.673.754/0003-08 (CNPJ 02.673.754/0001-38 conforme aditivo), neste ato, representada por George Moussa Georges, CPF nº 267.381.121-49, brasileiro, casado, empresário; e, de outro lado, como Arrendatário: Alexandre Rizzi, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.598.0516 SSP/SP e do CPF nº 166.103.358-00, residente a Rua Joaquim Mota, nº 409, Apto. 501, Vila Carolina, Rio Verde - GO. Pela qual a arrendante tem a posse do presente imóvel, e por força deste instrumento particular, dá em arrendamento ao arrendatário, o total de 233,87 hectares; o presente contrato terá vigência de 06 (seis) anos e 03 (três) meses, com início de vigência nas datas das liberações/entregas das posses conforme descrito em cada talhão, nas alíneas (a) e (b) na cláusula primeira deste instrumento; onde poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, dependendo da viabilidade econômica do ativo biológico plantado na área, para mais uma ou duas safras, desde que não haja erradicação da cultura. As demais condições deste instrumento constam na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

AV-28 - MAT: 20.625. DATA: 19 de fevereiro de 2024. Do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural, constante no R-27 retro, emitido em Santa Helena de Goiás - GO, aos 13 de dezembro de 2022. Pela qual, as partes Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A – em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 02.673.754/0003-08 (CNPJ 02.673.754/0001-38 conforme aditivo), neste ato, representada por George Moussa Georges, CPF nº 267.381.121-49 denominada arrendante; e, de outro lado, como Arrendatário: Alexandre Rizzi, CPF nº 166.103.358-00, resolvem aditar e alterar o "parágrafo segundo da cláusula décima" que trata do fornecimento de cana-de-açúcar. As demais condições deste instrumento permanecem ratificadas e constam na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

AV-29 - MAT: 20.625. DATA: 19 de fevereiro de 2024. Do Segundo Aditivo ao Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural, constante no R-27 retro, emitido em Santa Helena de Goiás - GO, aos 08 de novembro de 2023. Pela qual, as partes Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A – em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 02.673.754/0003-08 (CNPJ 02.673.754/0001-38 conforme aditivo), neste ato, representada por George Moussa Georges, CPF nº 267.381.121-49 denominada arrendante; e, de outro lado, como Arrendatário: Alexandre Rizzi, CPF nº 166.103.358-00, resolvem aditar e alterar o "parágrafo segundo da cláusula primeira e cláusula terceira" que trata do



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

Objeto e Do Preço e Pagamento; onde passa a vigorar a área total de 162,56 hectares e constando o preço do arrendamento que é de 100 (cem) toneladas de cana-de-açúcar por alqueire, conforme Mix São Paulo CONSECANA acumulado arrendamento, sendo o FUNRURAL por conta da arrendante, fixando a quantidade de 3.358 (três mil e trezentos e cinquenta e oito) toneladas de cana de açúcar. As demais condições deste instrumento permanecem ratificadas e constam na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

R-30 - MAT: 20.626. DATA: 20 de fevereiro de 2024. Do requerimento emitido por Alexandre Rizzi, CPF nº 166.103.358-00, em Santa Helena de Goiás - GO, aos 20 de fevereiro de 2024, pela qual faço constar o Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural, emitido em Santa Helena de Goiás, aos 02 de dezembro de 2021. Por este Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural, que fazem entre si, de um lado, como arrendante: Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A – em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 02.673.754/0003-08 (CNPJ 02.673.754/0001-38 conforme aditivo), neste ato, representada por George Moussa Georges, CPF nº 267.381.121-49, brasileiro, casado, empresário; e, de outro lado, como Arrendatário: Alexandre Rizzi, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.598.0516 SSP/SP e do CPF nº 166.103.358-00, residente a Rua Joaquim Mota, nº 409, Apto. 501, Vila Carolina, Rio Verde - GO. Pela qual a arrendante tem a posse do presente imóvel, e por força deste instrumento particular, dá em arrendamento ao arrendatário, o total de 383,44 hectares; o presente contrato terá vigência de 06 (seis) anos e 06 (seis) meses, com início de vigência nas datas das liberações/entregas das posses conforme descrito em cada talhão, nas alíneas (a) até (e) na cláusula primeira deste instrumento; onde poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, dependendo da viabilidade econômica do ativo biológico plantado na área, para mais uma ou duas safras, desde que não haja erradicação da cultura. As demais condições deste instrumento constam na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

AV-31 - MAT: 20.626. DATA: 20 de fevereiro de 2024. Do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural (Ouro Branco Sede 44,88 ha; Ouro Branco Colônia 76,89 ha; Ouro Branco Tábua Lascada 102,50 ha; Eugênio 151,10 e Filhinha 8,07 ha), constante no R-30 retro, emitido em Santa Helena de Goiás - GO, aos 30 de janeiro de 2023. Pela qual, as partes Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A – em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 02.673.754/0003-08 (CNPJ 02.673.754/0001-38 conforme aditivo), neste ato, representada por George Moussa Georges, CPF nº



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

267.381.121-49 denominada arrendante; e, de outro lado, como Arrendatário: Alexandre Rizzi, CPF nº 166.103.358-00, resolvem aditar e alterar o "parágrafo segundo da cláusula décima" que trata do fornecimento de cana-de-açúcar. As demais condições deste instrumento permanecem ratificadas e constam na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Helena de Goiás, 08 de novembro de 2024.

Tabeliã Respondente Interina

Emolumentos.: R\$ 83,32
Tx. Juciária...: R\$ 18,29
ISS.....: R\$ 4,17
Fundos Estad.: R\$ 17,71
Valor Total.....: R\$ 123,49



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
01842411012247934420026
Consulte este selo <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DS383-SNRY6-85SRW-R7ZTT

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Terezinha De Fatima Ramos (CPF 216.812.601-15)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DS383-SNRY6-85SRW-R7ZTT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>